# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br


# PROJETO DE LEI Nº025/2011

**SÚMULA** – Concede revisão geral anual, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Concede revisão geral acumulada referente ao período de 2009/2010, retroativo a 01 de fevereiro de 2011, aos subsídios do Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, .

**Art. 2º** - A revisão concedida no caput do artigo 1º desta Lei, tem como base os índices acumulados em percentuais estabelecidos pelo INPC/IBGE – em 4.11% (quatro virgula onze por cento) referente ao ano de 2009 e de 6.46% (seis virgula quarenta e seis por cento) referente ao ano de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2011.

Mesa Executiva, em 17 de fevereiro de 2011.

Alcides Ramos Junior
**PRESIDENTE**

Valdir Ferreira Frias
**VICE-PRESIDENTE**

José Airton de Araújo (DECO)
**1º SECRETÁRIO**

Sebastião Ferreira Martins Junior
**2ª SECRETÁRIO**